



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Vânia Maria Araújo Gadêlha		
<b>EMENTA:</b> Autoriza Vânia Maria Araújo Gadêlha a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins, de Caucaia, até 31.12.2012.		
<b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuino		
<b>SPU Nº</b> 10692883-0	<b>PARECER Nº</b> 0086/2011	<b>APROVADO EM:</b> 23.02.2011

### I – RELATÓRIO

Vânia Maria Araújo Gadêlha, portadora do título “Licenciado em Ciências”, emitido pela Universidade Federal do Ceará, mediante o processo nº 10692883-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins, instituição localizada na Rodovia CE 090 – KM 05, s/n, Pacheco, CEP: 61.600-004, Caucaia.

A requerente anexou ao processo:

- I – requerimento encaminhado ao presidente deste Conselho de Educação;
- II – Portaria de Nomeação da Secretaria Municipal de Educação de Caucaia para o cargo de direção da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins;
- III – declaração de experiência docente emitida pela Escola de Ensino Médio Branca Carneiro de Mendonça, referente ao período de 1978 a 2007;
- IV – cópia do diploma de graduação;
- V – declaração da Faculdade da Aldeia de Carapicuíba – FALC – São Paulo, confirmando que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, datado de 26 de janeiro de 2011.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária da função diretiva da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Adriano Martins, de Caucaia, em favor de Vânia Maria Araújo Gadêlha, até 31.12. 2012.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0086/2011

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de fevereiro de 2011.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Relatora

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE